

**LEI No 378/96.**

**ABRE UM CREDITO  
SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE  
R\$ 3.037.567,50.**

**CAMPO VERDE, 13.03.96.**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE  
PJ-005

LEI Nº 378/96, DE 13 DE MARÇO DE 1996.

ABRE UM CREDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 3.037.567,50.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,  
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso  
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto um crédito  
suplementar no valor de R\$ 3.037.567,50 (três milhões trinta e  
sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta  
centavos), junto aos seguintes elementos:

21	SECRET. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO	
2113	ORÇÃOS SUBORDINADOS	
211316	TRANSPORTE	
21131688	TRANSPORTE RODOVIARIO	
21131688531	RODOVIAS	
211316885312042	CONS. CONST. ESTRADAS E PONTES	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00	INVESTIMENTOS	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 3.037.567,50

ARTIGO 2º - Servirá de  
cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a provável  
arrecadação a maior no exercício.

ARTIGO 3º - Revogadas as  
disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
de Campo Verde, em 13 de março de 1996.

  
VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de  
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação  
no local de costume. Data supra.

PAULO CESAR DE B. LIBRELOTTO  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO